PROJETO DE LEI Nº 39, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTO AMARO E ÁGUAS MORNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e, por consequência, transferir recursos para a Associação União Santo Amaro e Águas Mornas até o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária anual do ano de 2023.

Art. 3º A entidade beneficiada por esta Lei deverá prestar contas dos recursos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu recebimento, na forma estabelecida pelo Setor de Controle Interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, em 26 de junho de 2023.

_____

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM 70/2023

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 26 de junho de 2023.

Excelentíssima Vereadora
ROSANGELA PASSIG TURNES
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTO AMARO E ÁGUAS MORNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O projeto de lei em comento faz-se necessário tendo em vista a necessidade da referida associação locar uma quadra sintética para a prática de esportes de alunos de 6 a 10 anos, conforme justificativa anexa.

Certos da aprovação do presente, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_____

RICARDO LAURO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL